

PREFEITURA DE ITUIUTABA
CÂMARA

LEI Nº 1311, DE 26 DE ABRIL DE 1971

Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$- 35.000,00 (trinta-e-cinco-mil-cruzeiros), para pagamento de despesas com o funcionamento do Movimento Brasileiro de Alfabetização, (MORAL) Conselho Comunitário de Ituiutaba, instituído pelo Decreto nº 848, de 19 de fevereiro de 1971.

Art.2º - Como recurso ao crédito mencionado no artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular, total ou parcialmente, verbas do orçamento vigente, até o montante do crédito cogitado.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de abril de 1971.



Prefeito Municipal de Ituiutaba
Alvaro Otávio Macedo de Andrade